



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2024**

Acrescenta o inciso IX ao art. 2º; insere o Capítulo VIII ao Título II com emprego do art. 13-A; e, adequa o Anexo II e Descrição dos Cargos e Jornada de Trabalho da Lei Complementar nº 01, de 17/02/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Serranos/MG; fixa seus vencimentos e dos empregos públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serranos faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Serranos- MG, foi aprovado pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IX ao art. 2º da Lei Complementar nº 01/2021, de 17/02/2021, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

(...)

**IX – Centro de Apoio ao Cidadão;**

**a) Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão;**

Art. 2º. Insere-se o Capítulo VIII ao Título II, com emprego do art. 13-A à Lei Complementar nº 01/2021, de 17/02/2021, com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DO EMPREGO PÚBLICO DE DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO**

**Art. 13-A.** O Emprego Público de Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão compreende além aqueles serviços previstos no art. 4º da Resolução nº 218/24 pelo Centro de Apoio ao Cidadão, bem como a prestação de uma série de serviços gratuitos para a população de modo prático e fácil, tendo serviços como: banco de dados de Currículos; elaboração de Currículos; emissão de CPF; emissão de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS ESTADO DE MINAS GERAIS**

Carteira de Identidade e agendamento para emissão de Carteira de Trabalho; agendamento para Requisição do Seguro Desemprego; Cartão Nacional e Municipal do SUS; Cartão do Produtor Rural; Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural; Elaboração de Boletim de Ocorrência, Declaração Eletrônica de Acidente de Trânsito(e-DATPRF);Boletim de Acidente de Trânsito (BAT PRF); Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT); Consulta de Multas Veiculares.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo comissionado previsto no caput pode ser convocado sempre que houver interesse da Administração, vedado o pagamento de horas extras, permitida a compensação de serviços extraordinários.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos, 30 de abril de 2024.

MARCELO AZEVEDO Assinado de forma digital  
CARVALHO:4952866 por MARCELO AZEVEDO  
1653 CARVALHO:49528661653

**MARCELO AZEVEDO CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **ANEXO II** **EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE** **NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO**

<b>CAR GO</b>	<b>VAGA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>Chefe da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos</b>	<b>01</b>	<b>XXX</b>
<b>Assessor Legislativo</b>	<b>03</b>	<b>XXX</b>
<b>Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>

### **DESCRIÇÃO DOS CARGOS E JORNADA DE** **TRABALHO**

<b>EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO</b>		
<b>DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO</b>		
<b>NÍVEL II</b>		
<b>RECRUTAMENTO</b>	<b>CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>JORNADA</b>
<b>AMPLO</b>	<b>ENSINO MÉDIO COM CONHECIMENTO EM INTERNET, WORD, EXCEL, POWER POINT.</b>	<b>DISPONIBILIDADE INTEGRAL</b>
<b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>		
<p>01) Além daqueles serviços previstos no art. 4º da Resolução nº 218/24, também compete prestar uma série de serviços gratuitos para a população de modo prático e fácil, tendo serviços como: banco de dados de Currículos; elaboração de Currículos; emissão de CPF; emissão de Carteira de Identidade e agendamento para emissão de Carteira de Trabalho; agendamento para Requisição do Seguro Desemprego; Cartão Nacional e Municipal do SUS; Cartão do Produtor Rural; Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural; Elaboração de Boletim de Ocorrência, Declaração Eletrônica de Acidente de Trânsito (e-DATPRF); Boletim de Acidente de Trânsito (BAT PRF); Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT); Consulta de Multas Veiculares.</p> <p>02) efetuar outras atividades correlatas por determinação do Presidente.</p>		